

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÕES DE FAVORECIMENTO OU DESFAVORECIMENTO -
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/GR/UFGS/2025**

Eu, _____, CPF _____, () membro de banca/ () candidato da área nº _____, de acordo com o item 7.4 do Edital nº 001/GR/UFGS/2025, DECLARO/IDENTIFICO:

() a inexistência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas com algum (ou entre os) dos candidatos/membros de banca.

() a existência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas com algum (ou entre os) dos candidatos/membros de banca.

Descrição das Incompatibilidades: (necessária a indicação do membro e do candidato e da situação a ser verificada).

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Conforme item 7.5 do Edital 001/GR/UFGS/2025: “O candidato que possuir ou identificar entre outros candidatos a existência de relações que possam implicar favorecimento ou desfavorecimento com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titular ou suplente), deverá, via requerimento específico disponível na página web do concurso, manifestar essa incompatibilidade em até 48 horas após a publicação da Portaria de Designação das Bancas Examinadoras com a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico com a assinatura do candidato, empregando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição e remetido para o endereço concurso@uffs.edu.br tendo como assunto “Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento”. O candidato que não informar incompatibilidade declara tacitamente não haver impedimento para a composição da Banca Examinadora”.